

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-SP

DATA DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	12	-	12	1	-	13
CJ-02	41	-	41	-	-	41
CJ-01	18	-	18	-	-	18
TOTAL CARGOS	72	-	72	1	-	73
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	547	-	547	-	6	553
FC-05	14	-	14	-	-	14
FC-04	76	-	76	-	16	92
FC-03	-	-	-	-	12	12
FC-02	43	-	43	-	-	43
FC-01	403	-	403	-	72	475
CHEFE DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	1.083	-	1.083	-	106	1.189
TOTAL	1.155	-	1.155	1	106	1.262

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.